



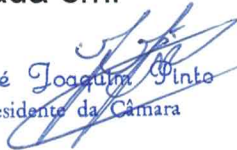
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 58/2001

Apresentada em: 28/8/01

Aprovada em: 28/8/01

Rejeitada em:


José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores infra-assinados requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências imediatas junto aos responsáveis pelo loteamento denominado Beira Lago no sentido de construir as obras de infra-estrutura comprometidas no prazo e forma firmados no Termo de Compromisso de Caução n.º 02/98.

JUSTIFICATIVA

Ao conceder autorização para o loteamento denominado Beira Lago, o Município de Indianópolis firmou com os respectivos proprietários e responsáveis um termo de caução onde ficou previsto, por sua cláusula Segunda que esses teriam o prazo de dois anos para executar por sua conta as obras de infra-estrutura do referido loteamento, contados de 02 de dezembro de 1998.

No entanto, já se esgotou esse prazo e nenhuma obra nesse sentido foi realizada pelos compromissários.

Diante disso, torna-se necessário que o Poder Público Municipal tome medidas imediatas no sentido de notificar o loteador para que cumpra o compromisso assumido.

Em último caso, deverá o município utilizar-se do direito de alienar os lotes oferecidos em caução, na forma da Lei n.º 6.766/79, prevista pelas cláusulas 8ª e 9ª do referido instrumento, de forma a proporcionar aos atuais proprietários desses lotes a infra-estrutura necessária que já deveria estar construída.